

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 03, DE 2017**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito – CEI.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criada e instalada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de investigar a apuração de fato determinado sobre possíveis irregularidades administrativas referente às denúncias contidas no Requerimento nº 109/2016 de autoria dos vereadores Amstrong Bezerra, Daniel Enfermeiro e Holderlin Silva, aprovado na sessão ordinária de 28 de novembro de 2016.

Paragrafo único. A Comissão Especial de Inquérito, referida no “caput”, será constituída por cinco membros, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos a contar de sua primeira reunião, prorrogáveis por igual prazo, a requerimento da mesma, para apurar eventuais irregularidades sobre o fato determinado.

Art. 2º. Tão logo a Comissão Especial de Inquérito conclua seus trabalhos, deverá elaborar parecer sobre o fato investigado, enviando-o para publicação e ao Presidente da Casa para comunicação ao Plenário, bem como tomar todas as providências contidas no Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Ver. Daniel Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 3E332FA0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 18 de Setembro de 2017. Edição 0217.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>